

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Apresenta Redação Final ao PLO nº 103/2024 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, informamos que a Redação Final ao PLO nº 103/2024 foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Lei.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 20 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

# BBS GETTING

# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 103/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00 SERVIÇO	AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	4	17.512.0009.2003.0000 3.3.90.39.00	Manutenção do SAAE (Vale Alimentação e Convênio Médico) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00 F.R.: 0 04	00
		04 110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL		
	5	17.512.0009.2003.0000	Manutenção do SAAE (Vale Alimentação e Convênio Médico)	100.000,00	
		3.3.90.39.00 04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	F.R.: 0 04	00
		110 000	GERAL		
	9	17.512.0009.3123.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do SAAE  MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00 F.R.: 0 04	00
		04 110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL		
	12	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	100.000,00	
		3.3.90.39.00 04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	F.R.: 0 04	00
		110 000	GERAL		
	13	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	20.000,00	
		3.3.90.40.00 04	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	F.R.: 0 04	00
		110 000	GERAL		
	14	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	50.000,00	
	1-	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 04	00
		04 110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL		
	15	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	25.000,00	
		3.3.90.93.00 04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	F.R.: 0 04	00
		110 000	GERAL		
	20	17.512.0009.3124.0000	Manutenção do Serviço de Distribuição de Água	800.000,00	
		3.3.90.39.00 04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	F.R.: 0 04	00
		110 000	GERAL		
	32	17.512.0009.3129.0000	Pagamento de Despesas de Energia Elétrica do SAAE	400.000,00	

## Câmara Municipal de Ibitinga

### Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

F.R.: 0 04 00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00 SERVIÇO AUTO	NOMO DE AGUA E ESGOTO			
	1	17.512.0009.1025.0000	Construção, Melhoramento, Reforma, Ampliação das Unidades de Capacitação de Água	-200.000,00		
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	04	00
		04 110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL			
	6	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-500.000,00		
		3.1.90.11.00 04 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	F.R. Grupo: 0	04	00
	10	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-2.014,20		
		3.3.90.33.00 04 110 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	F.R. Grupo: 0	04	00
	11	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-12.985,80		
		3.3.90.36.00 04 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	F.R. Grupo: 0	04	00
	26	17.512.0009.3126.0000	Concurso Público - SAAE	-10.000,00		
		3.3.90.39.00 04 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	F.R. Grupo: 0	04	00

- **Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.
- **Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:
- I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 32.592.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).
- **Art.5** Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:
- I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 32.592.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).
- **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em ...

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE